



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138289-26

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 138.289	DATA 02/01/2024	CL 06.516-9 INSCRIÇÃO 1.413.565-1
IMÓVEL – APARTAMENTO 404 do edifício situado na RUA ANGELINA Nº 143, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel, no lugar determinado e sua correspondente fração ideal de 0,04857 do respectivo terreno, que mede na sua totalidade: 23,00m de frente e fundos por 35,00m de extensão em ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 149, à esquerda com o prédio nº 137 e nos fundos com o prédio nº 104 da Rua Pedro Domingues. PROPRIETÁRIA – ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 101.973.817-07, residente e domiciliada nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Nilza Cardoso Tavares Gonçalves e seu marido Luiz Carlos Gonçalves, conforme escritura de compra e venda do 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº SB-765, Fls. 199/200, de 23/11/2018, registrada no Livro 2, Ficha 01 verso, Matrícula nº 23.429-A, no ato R.7, em 07/01/2019. O Oficial. <i>Armes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto</i> Substituto MT 94/002965 AV. 1 – 02/01/2024 – CONVENÇÃO. Certifico que, consta registrada no livro 3-A, sob o nº 1674, em 30/07/1981, a convenção de condomínio do edifício do qual faz, dentre outras, o imóvel objeto desta matrícula, conforme consta averbado em 13/04/2015, no ato AV.1, da matrícula nº 23.429-A. O Oficial. <i>Armes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto</i> Substituto MT 94/002965 AV. 2 – 02/01/2024 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Empréstimo datado de 22/12/2020, ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$128.437,50, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI-CHP, com sede em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 18.282.093/0001-50, em garantia da dívida no valor de R\$128.437,50, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidação da propriedade em favor da credora; fica atribuído o valor de R\$250.000,00, para o leilão público. Selo de fiscalização eletrônico nº EDRG73594 AFA, conforme consta registrado em 09/03/2021, no ato R.17, da matrícula nº 23.429-A. O Oficial. <i>Armes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto</i> Substituto MT 94/002965 AV. 3 – 02/01/2024 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Certifico, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo datado de 22/12/2020, que o valor do financiamento no ato AV.2 devidamente transportado, será garantido através da CCI, Série 2020, Nº 5068, emitida pela credora, COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI-CHP, com sede em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 18.282.093/0001-50, cuja devedora é ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA; tendo como instituição custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88. Selo de fiscalização eletrônico nº EDRG73595 EHD, conforme consta averbado em 09/03/2021, no ato AV.18, da matrícula nº 23.429-A. O Oficial. <i>Armes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto</i> Substituto MT 94/002965 AV. 4 – 02/01/2024 – ALTERAÇÃO DE CREDOR. Certifico que, nos termos do requerimento de Vert Companhia Securitizadora, datado de 13/02/2023, contendo ofício B3/DIOPE/CCI – 00000001083/2023, de 01/02/2023, fica alterada a titularidade da credora na cédula de crédito imobiliário de que trata o ato AV.3 devidamente transportado, para VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo – SP; cuja devedora é Adriana de Oliveira Moura, já qualificada; continuando como instituição custodiante Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, já qualificada. Selo de fiscalização eletrônico nº EELT80273 CFE, conforme consta averbado em 25/04/2023, no ato AV.20, da matrícula nº 23.429-A. O Oficial. <i>Armes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto</i> Substituto MT 94/002965		

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SAQ9C-ZZ75E-PESSR-A445D>



Valide aqui
este documento

093617.2.0138289-26

MATRÍCULA Nº 138.289

FICHA 01 VERSO

AV. 5 – 02/01/2024 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 23.429-A, originariamente aberta em 13/04/2015, que fica saneada nesta data. O Oficial

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto

AV. 6 – 02/01/2024 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIÁRIO) – (Prot. 485.098).

Certifico, nos termos do Ofício nº 343948/2023 – Vert Companhia Securitizadora, de 13/02/2023, 30/03/2023, 23/06/2023 e 26/09/2023, prenotado em 01/03/2023, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal da devedora **ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 01/12/2023, 04/12/2023 e 05/12/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDGG07034 EAB.** O Oficial.

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto
MT 94/002965

AV - 7 - M - 138289 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 497519, aos 05/02/2024. Pelos requerimentos de 01/02/2024 e 01/03/2024, hoje arquivados, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$303.512,20**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$303.512,20**, guia nº 2.654.629. Averbação concluída aos 22/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 91998 YBU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 138289 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Prenotação nº 497519, aos 05/02/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 22/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 91998 XGY.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 - M - 138289 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 497519, aos 05/02/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-3, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, pelos requerimentos de 01/02/2024 e 01/03/2024, que hoje se arquivam. Averbação concluída aos 22/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 92000 VFS.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SAQ9C-ZZ75E-PESSR-A445D>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 138289, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 22/03/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 3,92**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 141,13**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EERX 92001 YXS



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SAQ9C-ZZ75E-PESSR-A445D>